

RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 003, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera dispositivo da Resolução n. 001/2011 (alterado pela Resolução n. 005/2016) do CSDP acerca da nomenclatura do Núcleo de Direitos Humanos e de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar a Resolução n. 001/2011, alterada pelo art. 1º da Resolução n. 005/2016, para atribuir a nomenclatura Núcleo de Proteção Coletiva.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maceió, 28 de julho de 2020

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito

Fabício Leão Souto
Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro
Presidente da ADEPAL